



CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2023-SRP

CONTRATO Nº 250724-002

O Município de ABAETETUBA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1232, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.282.048/0001-19, representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO, Sec Mun de Saúde, portador do CPF nº 189.690.032-15, residente na Rua Pedro Rodrigues, 460, e de outro lado a licitante F.CARDOSO E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida na Av.Almirante Barroso ,750, Marco, Belém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por WALDA BRITTO CARDOSO, residente na ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, PARQUE VERDE, Belém-PA, portador do (a) CPF 004.382.782-91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 037.2023- SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Básicos destinados à atenção primária a saúde, medicamentos de uso hospitalar (comuns e controlados) destinados ao atendimento na UPA(Unidade de Pronto Atendimento) 24H e hospital municipal, insumos para diabéticos, materiais técnicos utilizados para o monitoramento da glicemia de pacientes atendidos nas unidades de saúde, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais permanentes (lista de processos e decisões judiciais) e produtos para saúde, destinados às unidades de saúde do Município de Abaetetuba/PA, conforme descrição e condições estabelecidas..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005626	HIDROX. MAGNESIO + HIDROX. DE ALUMINIO (35,6MG+37MG) /ML SUSP. ORAL, C/ DOSADOR	FRASCO	15.000,00	2,730	40.950,00
010003 021896 064813	AMI SOSF. ORAN, C. DOSADOK ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/SUSP. INJETAVEL Amiodarona 200mg/comprimido AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	AMPOLA COMPRIMIDO FRASCO	150,00 6.000,00 300,00	11,700 0,470 38,590	1.755,00 2.820,00 11.577,00
064816 064822	ATROPINA, SULFATO, 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL C/ 100ML + CO PO DOSADOR	AMPOLA FRASCO	1.000,00 6.000,00	0,970 8,450	970,00 50.700,00
064830	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL C/100ML + CO PO DOSADOR.	FRASCO	1.000,00	13,750	13.750,00
064842	Dexametasona, 0,1 mg/ml elixir com 120ml+ copo dosad	FRASCO	150,00	2,430	364,50
064844	Dexametasona, 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + co po dosador Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml copo dosador		12.000,00	2,330	27.960,00
064846		AMPOLA	48.000,00	1,300	62.400,00
064847		COMPRIMIDO	2.000,00	0,180	360,00
064849		COMPRIMIDO	10.000,00	0,270	2.700,00
064851		COMPRIMIDO	1.000,00	0,200	200,00
064861		BISNAGA	250,00	16,510	4.127,50
064867	Furosemida 40 mg/comprimido Furosemida 40 mg/comprimido	COMPRIMIDO	60.000,00	0,170	10.200,00
064868	Furosemida 40 mg/comprimido Furosemida 10mg/ml, solução injetável com 2ml.	AMPOLA	7.500,00	1,270	9.525,00





	Furosemida 10mg/ml, solução injetável com 2ml.				
064874	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10m	AMPOLA	6.000,00	0,710	4.260,00
064875	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10ml Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250ml, s	FRASCO	4.000,00	5,460	21.840,00
	istema fechado Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250m	1,			
064876	sistema fechado Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml, s	FRASCO	9.000,00	6,630	59.670,00
001070	istema fechado	1141000	3.000,00	0,030	33.070,00
	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml,				
064877	sistema fechado IBUPROFENO 300MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000,00	0,210	21.000,00
064880	Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização c/20ml Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização c/20ml	FRASCO	1.500,00	1,610	2.415,00
064881	Isossorbida, dinitrato 5mg	COMPRIMIDO	1.800,00	0,330	594,00
064882	Isossorbida, dinitrato 5mg Isossorbida, mononitrato 20mg.	COMPRIMIDO	4.500,00	0,170	765,00
064886	Isossorbida, mononitrato 20mg Isossorbida, mononitrato 40mg.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,290	870,00
064892	Isossorbida, mononitrato 40mg Levonorgestrel 1,5 mg	COMPRIMIDO	300,00	1,370	411,00
	Levonorgestrel 1,5 mg Mebendazol 100mg/comprimido	COMPRIMIDO	75.000,00	0,340	25.500,00
	Mebendazol 100mg/comprimido				
064909	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas. Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas	FRASCO	4.000,00	2,360	9.440,00
	com 10ml				
064910	Metoclopramida 10mg/2ml, solução ijetavel Metoclopramida 10mg/2ml, solução	AMPOLA	12.000,00	0,250	3.000,00
	injetável				
064912	Metoprolol 50mg liberação controlada.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,390	1.170,00
064917	Metoprolol 50mg liberação controlada Nifedipino 10mg/comprimido	COMPRIMIDO	25.000,00	0,110	2.750,00
064920	Nifedipino 10mg/comprimido Oléo Mineral frasco 100ml C/ dosador.	FRASCO	500,00	6,620	3.310,00
	Oléo Mineral frasco 100ml C/ dosador Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml.	FRASCO	15.000,00	1,460	21.900,00
	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml		•		
004947	Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II, Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II,	FRASCO	5.000,00	3,770	18.850,00
	xarope 100ml + copo dosador				
064949	Tiamazol 5mg/comprimido Tiamazol 5mg/comprimido	COMPRIMIDO	450,00	0,250	112,50
064950	Tiamazol 10mg/comprimido Tiamazol 10mg/comprimido	COMPRIMIDO	450,00	0,470	211,50
064952		FRASCO	500,00	11,520	5.760,00
	solução oftálmica				
064953	Tropicamida colírio 1%.	FRASCO	150,00	18,680	2.802,00
064955	Tropicamida colírio 1% Varfarina sódica 5mg/comprimido.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,240	720,00
064959	Varfarina sódica 5mg/comprimido Seringa para insulina, estéril, graduada, 1ml c/ agu		900,00	17,630	15.867,00
001555	lha 13x4,5		300,00	17,030	13.007,00
	Seringa para insulina, estéril, graduada, 1ml c/aguli 13x4,5	na .			
064967		FRASCO	900,00	2,410	2.169,00
	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. degermante, conformando em almotolia contendo 100 m				
	da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrad com bico comabertura TWIST OFF, que proporcio	a,			
	abertura sem o uso de materiais cortantes, mantem u	ma			
	vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém formato do bico da almotolia proporcionando um b	om			
	fechamento, evitando contaminações com a abertura tota do bico. O frasco deve trazer externamente os dados	al de			
	identificação, procedência, número de lote, data fabricação, data de validade, Registro no	de			
	MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016				
064969	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol degermante, conform	FRASCO	180,00	2,410	433,80
	e RDC 107/2016. Clorexidina 0,5%, gliconato, sol degermante, conformation	me			
	RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 1 ml da solução. A almotolia deve ser resistent				
		ue			
	mantem uma vasão adequada, evita jatos indesejados mantém o formato do bico da almotolia proporcionando	e			
	bom fechamento, evitando contaminações com a abertu	ra			
	total do bico. O frasco deve trazer externamente dados de identificação, procedência, número de lot data de fabricação, data de validade, Registro no	os e,			
	data de fabricação, data de validade, Registro no MS.				
	Deve atender o disposto a RDC 107/2016				
064971	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sód	FRASCO	1.400,00	5,370	7.518,00
0.64	io à 1%, 10.000 ppm hipoclorito de sódio à 1%, 10.000 ppm de cloro ativo.				
064975	<pre>Gel para sonar/ eletrocardiograma, inodoro, incolor, transparente.</pre>		90,00	6,180	556,20
	Gel para sonar/ eletrocardiograma, inodoro, incoloro transparente, isento de substancias tóxicas	r, ou			
	alergências com boa condutividade, proporcionan transmissão dos sinais e				
	The state of the s				





	facilitando o diagnóstico por				
064976	imagem Gel de Polihexametileno de Biguanida 0,1% Gel de Polihexametileno de Biguanida 0,1% + EDTA	FRASCO	120,00	44,470	5.336,40
064977	150ml Gel condutor para transmissão ultra- sônica por meio	FRASCO	75,00	6,180	463,50
	condutividade, proporcionandotransmissão dos sinais e	io de oa			
064979	facilitando o diagnóstico por imagem. Iodopovidona à 10% solução degermante c/1000ml Iodopovidona à 10% solução degermante c/ 10 ml	FRASCO 00	300,00	40,300	12.090,00
064980	Iodopovidona à 10% solução tópica c/ 1000 embalagemcom dados de identificação e procedência data de fabricação e	FRASCO ml -	300,00	40,300	12.090,00
064984	tempo de validade. Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml.	AMPOLA	3.600,00	5,190	18.684,00
064987	Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml Bicarbonbato de sódio 8,4% sol. injetável c/10ml Bicarbonbato de sódio 8,4% sol. injetável c/ 10ml	AMPOLA	1.800,00	0,820	1.476,00
064991	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (hioscina)	AMPOLA	10.000,00	1,110	11.100,00
065003	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (hioscina) Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, solução injetavel	AMPOLA	500,00	2,340	1.170,00
	c/3ml Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml,				
065006	solução injetável c/3ml Clopidogrel 75mg.	COMPRIMIDO	1.200,00	0,420	504,00
	Clopidogrel 75mg. Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fe		1.200,00	5,400	6.480,00
003008	chado c/ 250ml Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, siste		1.200,00	3,400	0.400,00
065010	fechado c/ 250ml Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola co m 10ml	AMPOLA	1.800,00	0,350	630,00
065015	Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola c 10ml		250.00	2 200	922 50
065017	Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável c/10 Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável c/10m C	1	250,00 400,00	3,290 29,130	822,50 11.652,00
003017	Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, inetável, seringa pré- enchida Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, inetável, serin		400,00	29,130	11.032,00
065019	pré-enchida Etilefrina 10mg injetável	AMPOLA	1.500,00	1,800	2.700,00
	Etilefrina 10mg injetável Gliconato de cálcio 10%, injetável 10ml.	AMPOLA	1.000,00	2,130	2.130,00
	Gliconato de cálcio 10%, injetável 10ml	AMFOLIA	1.000,00	2,130	
	Manitol 20%, injetável c/ 250ml Manitol 20%, injetável c/ 250ml	FRASCO	600,00	9,750	5.850,00
065026	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de terbuta lina 0,5mg injetável.	AMPOLA	50,00	1,500	75,00
	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de				
065029	terbutalina 0,5mg injetável Mononitrato de isossorbita 10mg/ml, injetável	AMPOLA	300,00	2,640	792,00
065032	Mononitrato de isossorbita 10mg/ml, injetável Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetável com 2ml	AMPOLA	300,00	22,750	6.825,00
065037	Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetável com 2ml Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetável	FRASCO	200,00	8,190	1.638,00
065045	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetável Solução Ringer simples 500ml	FRASCO	3.000,00	7,840	23.520,00
065052	Solução Ringer simples 500ml Sulfato de magnésio à 50% solução injetável	AMPOLA	1.000,00	5,840	5.840,00
065054	Sulfato de magnésio à 50% solução injetável Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó para solução	FRASCO	500,00	20,800	10.400,00
065061	injetável Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscóp io simples	UNIDADE	15,00	92,480	1.387,20
	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscóp simples, tamanho infantil, braçadeira com fecho velcro, bolsa para transporte, certificado pelo imet e seloda ABNT.	de			
065066	Agulha descartável 20x5,5; agulha hipodérmica descar tável esterilizada a gás Agulha descartável 20x5,5 agulha hipodérmica		100,00	7,020	702,00
	descartável esterilizada a gás oxido de etileno c cânula capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel gr airúvação.				
065067	el esterilizada a gás oxido Agulha descartável 25x7 agulha hipodérmica descartáv		300,00	7,300	2.190,00
	esterilizada a gás oxido de etileno com cânula capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizad embalagem individualmente em papel grau cirúurgico	0,			





065068	Agulha descartável 25x8 agulha hipodérmica descartáv el esterilizada a gás oxido	CAIXA	200,00	7,300	1.460,00
	Agulha descartável 25x8 agulha hipodérmica descartáv	el			
	esterilizada a gás oxido de etileno com cânula capa e				
	canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizad embalagem individualmente em papel grau cirúurgico	0,			
065069	Agulha descartável 30x7 agulha hipodérmica descartáv	CAIXA	300,00	7,300	2.190,00
	el esterilizada a gás oxido Agulha descartável 30x7 agulha hipodérmica descartáv	el			
	esterilizada a gás oxido de etileno com cânula				
	capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizad	ο,			
065072	embalagem individualmente em papel grau cirúurgico Agulha descartável p/ raquianestesia 26G x 3 « c/25u	CATXA	25,00	126,580	3.164,50
003072	nid; esterilizada por óxido.		23,00	120,300	3.101,30
	Agulha descartável p/ raquianestesia 26G x 3 c/25unid	*			
	esterilizada por óxido de Etileno, agulha				
	com ponta tipo quinche				
065078	Atadura de crepe 5cm x 4,5m pacote c/ 12,contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m	PACOTE	150,00	3,500	525,00
	Atadura de crepe 5cm x 4,5m pacote c/ 12,contendo fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada	13 em			
	tecido 100% algodão				
065082	Atadura gessada 10cm x 3m caixa c/20 Atadura gessada 10cm x 3m caixa c/20	CAIXA	60,00	33,540	2.012,40
065084	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20	CAIXA	40,00	45,500	1.820,00
065085	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20 Atadura gessada 20cm x 3m caixa c/20	CAIXA	40,00	74,360	2.974,40
065098	Atadura gessada 20cm x 3m caixa c/20 Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil, e	INTDADE	300,00	1,360	408,00
	stéril, atóxico, em polivini		,	_,	,
	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infanti estéril, atóxico, em polivinil	Ι,			
	atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.				
065107	Coletor universal de amostras biológicas, capacidade	UNIDADE	3.000,00	0,360	1.080,00
	de 80ml, material em polipr Coletor universal de amostras biológicas, capacidade				
	80ml, material em polipropileno translucido, com tam roscável, estéril, embalado individualmente	pa			
	estéril a				
065109	óxido de etileno. Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 uni	PACOTE	3.000,00	23,920	71.760,00
	dades; 11 fios (especificaçã Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 5				
	unidades	00			
	11 fios (especificação técnicas: 8 camada e				
	5 dobras).Dimensões: fechada				
	7,5cmx7,5cm aberta:				
	7,5cmx7,5cm				
	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý				
065112	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f		1.500,00	1,340	2.010,00
	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca		1.500,00	1,340 14,090	2.010,00
065120	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0	OS UNIDADE	12,00	14,090	169,08
065120 065121	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm bensidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0	os UNIDADE UNIDADE	12,00 12,00	14,090 14,090	169,08 169,08
065120 065121 065122	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5	OS UNIDADE	12,00	14,090	169,08
065120 065121 065122	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fin Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.5 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.5 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.5 Dispositivo de Traqueostomia n° 8.0	os UNIDADE UNIDADE	12,00 12,00	14,090 14,090	169,08 169,08
065120 065121 065122 065123	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm pensidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 pispositivo de Traqueostomia nº 7.0 pispositivo de Traqueostomia nº 7.0 pispositivo de Traqueostomia nº 7.0 pispositivo de Traqueostomia nº 7.5 pispositivo de Traqueostomia nº 7.5 pispositivo de Traqueostomia nº 8.0	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08
065120 065121 065122 065123	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia n° 4.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.5 Dispositivo de Traqueostomia n° 7.5 Dispositivo de Traqueostomia n° 8.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 8.0 Dispositivo de Traqueostomia n° 8.0	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08
065120 065121 065122 065123 065124	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08
065120 065121 065122 065123 065124	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE Or ra	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08
065120 065121 065122 065123 065124	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 finispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE OOR OOR TA	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08
065120 065121 065122 065123 065124	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injet lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça roletembalado	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE OOR OOR TA	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Lequipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE Or ra ra e,	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE OOR OOR TA	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injet lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça roletembalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos,	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or or ra ra e, UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumética Volum Agilia	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or ra ra e, UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Cquipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão Equipo para bomba de infusão Equipo para bomba de infusão compatível com a bomba de infusão volumética Volum Agilia Equipo fotossensível para bomba de infusão de medica	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or ra ra e, UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injeto lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça roletembalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumética Volum Agilia Equipo fotossensível para bomba de infusão de medica mentos e fluídos, compatível Equipo fotossensível para bomba de infusão de infusão e fugipo fotossensível para bomba de infusão de medica mentos e fluídos, compatível Equipo fotossensível para bomba de infusão de infusão de medica mentos e fluídos, compatível	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or ra ra e, UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injet lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão com a com a	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE Or ra ra e, UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE Or ra ra e, UNIDADE UNIDADE UNIDADE de unidade	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Cquipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injet lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão de medica mentos e fluídos, compatível Equipo fotossensível para bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumética Volumat Agilia Filtro HMEF par ventilador mecânico, tamanho adulto: Aplicação: umidificação,	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE Or ra ra e, UNIDADE at UNIDADE at UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fc Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér!, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça roletembalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão de infusão e fluídos, compatível com a bomba de infusão ode medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumética Volum Agilia Equipo fotossensível para bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumética Volum Agilia Filtro HMEF par ventilador mecânico, tamanho adulto: Aplicação: umidificação, filtração bacteriológica	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE at UNIDADE de UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.	OS UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE Or ra ra e, UNIDADE at UNIDADE de UNIDADE	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Infusão microgotas para soro, com injeto lateral, látex/roldana estéri çum câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumética Voluma Agilia Filtro HMFF par ventilador mecânico, tamanho adulto: Aplicação: umidificação, filtração bacteriológica viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção Contaminantes maior que 99%, filtro tipo HM higroscópio, espaço morto padrão, volume corrente 200	os UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or ra ra e, UNIDADE at UNIDADE de UNIDADE at UNIDADE de	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 f Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Cquipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estér Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejado em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador pa agulha ou cateter, tampa e pinça rolet embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumética Volum Agilia Equipo fotossensível para bomba de infusão de medica mentos e fluídos, compatível Equipo fotossensível para bomba de infusão de medica mentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumética Volumat Agilia Filtro HMEF par ventilador mecânico, tamanho adult Aplicação: umidificação, Filtro HMEF par ventilador mecânico, tamanho adult Aplicação: umidificação, filtração bacteriológica viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção. Contaminantes maior que 9%, filtro tipo HM higroscópio, espaço morto padrão, volume corrente 200 1000 ml, adulto, acompanha tubo flexível estéril de cm x 15 x 22 mm, descartável, estéril.	os UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or ra ra e, UNIDADE at UNIDADE de UNIDADE at UNIDADE de	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00
065120 065121 065122 065123 065124 065130	7,5cmx7,5cm aberta: 30cmx15cm Densidade: 11 fios por cmý cor: branca Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm estéril 13 fi Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 4.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 7.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.5 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8.0 Dispositivo de Traqueostomia nº 8	os UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE or ra ra e, UNIDADE at UNIDADE de UNIDADE at UNIDADE de	12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 1.500,00	14,090 14,090 14,090 14,090 14,090 1,420	169,08 169,08 169,08 169,08 2.130,00





	atender a recomendação				
065141	anvisa . Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha.	CAIXA	20,00	13,100	262,00
	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ agulha	CAIXA	100,00	106,600	10.660,00
	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ agulha cilíndrica « 50mm			,	
065151	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndric a 3/8 30mm.	CAIXA	110,00	124,180	13.659,80
	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndri	.ca			
065153	3/8 30mm Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ agulha cilindric	CAIXA	40,00	114,190	4.567,60
	a 3/8 30mm. Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ agulha cilindri	.ca			
065155	3/8 30mm Fio de sutura nylon 2-0 c / agulha triangular cortan	CAIXA	125,00	35,100	4.387,50
	te 3/8 35mm Fio de sutura nylon 2-0 c / agulha triangular cortan	ite			
065161	3/8 35mm Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica « 40mm	CAIXA	50,00	53,300	2.665,00
065169	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica « 40mm Fita cirúrgica micropore, tam 50mm X 10m com capa	ROLO	1.250,00	5,210	6.512,50
065170	Fita cirúrgica micropore, tam 50mm X 10m com capa Fralda descartável Pediatrica tamanho M/G	UNIDADE	2.280,00	0,610	1.390,80
065172	Fralda descartável Pediatrica tamanho M/G Fralda descartável Pediatrica tamanho XXG	UNIDADE	6.576,00	0,790	5.195,04
065174	Fralda descartável Pediatrica tamanho XXG Fralda descartável Geriatrica tamanho G	UNIDADE	19.002,00	1,680	31.923,36
065176	Fralda descartável Geriatrica tamanho G Fralda descartável Geriatrica tamanho XXG	UNIDADE	1.440,00	1,920	2.764,80
065202	Fralda descartável Geriatrica tamanho XXG Máscara Cirúrgica, descartável, tecido não tecido, f	PACOTE	1.500,00	6,490	9.735,00
	ixação elástico,aplicação Máscara Cirúrgica, descartável, tecido não tecid				
	fixação elástico,aplicação em cirurgias, gramatu mínima 30 g/mý, tripla camada de filtragem, forma				
065000	retangular, cor branca/azul. Pacote c/ 100 unid.		2 000 00	1 200	4 140 00
	Multivia c/ clamp (Tamanho infantil) Multivia c/ clamp (Tamanho infantil)	UNIDADE	3.000,00	1,380	4.140,00
065214	Preservativo masculino sem lubrificante, confeccionad o em látex de		125,00	59,800	7.475,00
	Preservativo masculino sem lubrificante, confecciona em látex de	.ao			
065217		UNIDADE	300,00	7,740	2.322,00
	to incolor. Catracaacoplada Protetor Facial (face shild): viseira em policarbona				
		om			
	regulagem de tamanho através de ajuste simples testeira absorvedora de suor. Tratamento antiembaçant				
	Tamanho: cerca de 260 mm de largura e 200				
	mm altura.				
065222	Scalp 21 G; cateter para infusão venosa com agulha a gucada de bisel curto trifa	CAIXA	350,00	23,920	8.372,00
	Scalp 21 G cateter para infusão venosa com agulha				
	agucada de bisel curto tri facetada c/ asas de plásti leve que se dobrem facilmente, tubo vinilico lev				
	flexível, transparente, atóxico apirogênico c/				
	conector rígido, leve e pequeno para conectar seringa equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalag				
	individual em saco plástico.				
065226	Seringa 3ml c/ agulha, esterilizada por óxido de eti leno; Embaladas		90.000,00	0,200	18.000,00
	Seringa 3ml c/ agulha, esterilizada por óxido etileno	ae			
	Embaladas individualmente em papel "Grau				
065232	Cirúrgico". Sonda nasoentérica nº12	UNIDADE	60,00	10,840	650,40
065247		UNIDADE	100,00	4,120	412,00
065252	Sonda FÓLLEY 3 vias nº 20 com balão Sonda nasogástrica curta nº06	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
065253	Sonda nasogástrica curta nº06 Sonda nasogástrica curta nº08.	UNIDADE	500,00	0,560	280,00
065258	Sonda nasogástrica curta nº08 Sonda nasogástrica curta nº18	UNIDADE	150,00	0,820	123,00
065260	Sonda nasogástrica curta nº18 Sonda nasogástrica longa nº08. Sonda nasogástrica longa nº08	UNIDADE	1.150,00	0,960	1.104,00
065264	Sonda nasogástrica longa nº08 Sonda nasogástrica longa nº16 Sonda nasogástrica longa nº16	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
065265	Sonda nasogastrica longa n°18 Sonda nasogástrica longa n°18 Sonda nasogástrica longa n°18	UNIDADE	200,00	1,090	218,00
065266	Sonda nasogástrica longa n°20 Sonda nasogástrica longa n°20	UNIDADE	150,00	1,120	168,00
065267		UNIDADE	300,00	0,610	183,00
065268	Sonda URETRAL n° 08. Sonda URETRAL n° 08.	UNIDADE	300,00	0,620	186,00
065269		UNIDADE	2.500,00	0,690	1.725,00
065270	Sonda URETRAL nº 12.	UNIDADE	8.000,00	0,730	5.840,00





	Sonda URETRAL nº 12				
065271	Sonda URETRAL nº 14.	UNIDADE	2.500,00	0,830	2.075,00
065272	Sonda URETRAL nº 14 Sonda URETRAL nº 16.	UNIDADE	150,00	0,940	141,00
065273	Sonda URETRAL nº 16 Sonda URETRAL nº 18.	UNIDADE	150,00	1,010	151,50
065276	Sonda URETRAL nº 18 Touca descartável sanfonada; hipoalergênica; permeáv	PACOTE	500,00	7,930	3.965,00
	el ao ar; média elasticidade Touca descartavel sanfonada				
	hipoalergênica permeável ao ar				
	média elasticidade tamanho único				
	ajustável a qualquer tamanho de cabeça				
	unissex				
065277	branca.Pacote com 100 unid. Tubo orotraqueal nº 2,0 sem manguito, esterilizada p	IMIDADE	10,00	3,070	30,70
003277	or óxido de etileno; Embalad Tubo orotraqueal nº 2,0 sem manguito, esterilizada p		10,00	3,070	30,70
	óxido de etileno Embaladas individualmente em papel	por			
065291	"Grau Cirúrgico". Vestuário proteção Biológica M, material 100% poliet	IINITDADE	100,00	11,570	1.157,00
003291	vestuario proteção Biológica M, material 100 porte ileno (tipo tyvek), Tamanho Vestuário proteção Biológica M, material 10		100,00	11,370	1.137,00
	polietileno (tipo tyvek), Tamanho M, component macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo u	tes			
	proteção individual, características adicionais	250			
065292	elástico nos punhos Vestuário proteção Biológica G, material 100% poliet	IINITDADE	500,00	11,570	5.785,00
003232	vileno (tipotyvek), Tamanho G Vestuário proteção Biológica G, material 10		300,00	11,370	3.763,66
	polietileno (tipotyvek), Tamanho G, componentes macac descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso protec	cão			
		nos			
065293	Vestuário proteção Biológica EG, material 100% polie tileno (tipo tyvek), Tamanho	UNIDADE	200,00	11,570	2.314,00
		00%			
	macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo u proteção	iso			
	individual, características adicionais elástico nos punhos				
065303	Caverdilol 6,25 mg Caverdilol 6,25 mg	COMPRIMIDO	360,00	0,130	46,80
065307	Codein 30 mg Codein 30 mg	COMPRIMIDO	1.020,00	1,780	1.815,60
065345	Protetor de Barreira (cavilon) 90 mg Protetor de Barreira (cavilon) 90 mg	BISNAGA	12,00	312,740	3.752,88
065350	Sertralina 100 mg Sertralina 100 mg	COMPRIMIDO	360,00	0,610	219,60
065360	Ácido Valpróico 500 mg Ácido Valpróico 500 mg	COMPRIMIDO	27.600,00	0,660	18.216,00
	Ácido Valpróico 50mg/5ml Ácido Valpróico 50mg/5ml	UNIDADE	3.000,00	5,900	17.700,00
	Bromazepam 3mg. Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	3.000,00	0,130	390,00
	Bupropriona 150mg Bupropriona 150mg	COMPRIMIDO	7.200,00	0,620	4.464,00
	Cloridrato de sertralina 50mg Cloridrato de sertralina 50mg	COMPRIMIDO	3.900,00	0,180	702,00
	Diazepan 10 mg Diazepan 10 mg	COMPRIMIDO	56.400,00	0,070	3.948,00
	Diazepan 5 mg Diazepan 5 mg	COMPRIMIDO	100.000,00	0,070	7.000,00
	Fenobarbital 4% 40mg/ml Sol. Fenobarbital 4% 40mg/ml Sol.	COMPRIMIDO	1.680,00	4,690	7.879,20
	Haloperidol 0,2% 2 mg/ml Haloperidol 0,2% 2 mg/ml	UNIDADE	1.560,00	4,150	6.474,00
065390	Haloperidol 5 mg/ml. Haloperidol 5 mg/ml.	UNIDADE	600,00	1,740	1.044,00
	Hemitartarato de zolpidem 10mg Hemitartarato de zolpidem 10mg	COMPRIMIDO	3.000,00	0,330	990,00
	Oxalato de escitalopram 10mg Oxalato de escitalopram 10mg	COMPRIMIDO	7.200,00	0,200	1.440,00
	Quetiapina 100mg Quetiapina 100mg Citrato de fentanila 100 mcg/ml ? 2ml	COMPRIMIDO	4.200,00	0,690	2.898,00
	Citrato de fentanila 100 mcg/ml ? 2ml	AMPOLA	120,00	2,080	249,60
065413	Citrato de fentanila 100 mcg/ml ? 5ml Citrato de fentanila 100 mcg/ml ? 5ml	AMPOLA	60,00	3,280	196,80
	Cloridrato de biperideno 5mg/ml Cloridrato de biperideno 5mg/ml	AMPOLA AMPOLA	90,00	2,550	229,50
	Cloridrato de escetamina 50mg/ml-2ml Cloridrato de escetamina 50mg/ml-2ml Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 10ml	AMPOLA	420,00	20,120 6,150	1.810,80
	Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 10ml Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 10ml Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 3ml	AMPOLA	420,00 270,00	4,100	1.107,00
	Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 3ml Cloridrato de midazolam 5mg/ml - 3ml Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml	AMPOLA	30,00	7,100	213,00
	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml Cloridrato de petidina 50mg/ml	AMPOLA	780,00	2,570	2.004,60
	Cloridrato de petidina 50mg/ml Cloridrato de petidina 50mg/ml Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml	AMPOLA	420,00	7,630	3.204,60
JJJ 121	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml	IIII OHE	120,00	7,030	3.204,00





065423	Fenitoína sódica 50mg/ml Fenitoína sódica 50mg/ml	AMPOLA	210,00	2,210	464,10
065424	Fenobarbital sódico 100mg/ml-2ml Fenobarbital sódico 100mg/ml-2ml	AMPOLA	120,00	2,750	330,00
065425	Flumazenil 0,1mg/ml. Flumazenil 0,1mg/ml	AMPOLA	48,00	17,770	852,96
065426	Haloperidol 5mg/ml Haloperidol 5mg/ml	AMPOLA	372,00	2,730	1.015,56
065427	Proporfol 1% Proporfol 1%	AMPOLA	100,00	9,750	975,00
068196 068197	ACETAZOLAMIDA 250MG/COMPRIMIDO ACICLOVIR 200MG/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1.000,00	0,500 0,210	500,00 525,00
				VALOR GLOBAL R\$	976.703,40

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico na 037.2023- SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 976.703,40 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).
- 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB (Secretaria Municipal de Saúde), através da ordem de fornecimento, emitido pelo Gabinete da SESMAB.
- 2. Após a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias corridos, no local mencionado no item 8.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, salvo, se por motivo devidamente justificado por escrito, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este seja aceito pela CONTRATANTE;
- 3. O produto solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo Abaetetuba-PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.
- 4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.
- 5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.
- 6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoanteàs regras estabelecidas do item 8.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.
- 7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:
- 8.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- 8.7.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.



- 8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 11. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- 12. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 037.2023- SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 25 de Julho de 2024 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades;
- 1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatr o) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
- 1.9. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



- 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1502.103031004.2.171 Manutenção da Farmacia Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 514.574,00, Exercício 2024 Atividade 1502.103031004.2.171 Manutenção da Farmacia Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 15.867,00, Exercício 2024 Atividade 1502.103021002.2.159 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 302.993,50, Exercício 2024 Atividade 1502.103021002.2.159 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 112.288,50, Exercício 2024 Atividade 1502.101221004.2.123 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 30.980.40.
- 2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os se rviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa ção financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$



onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX = > I = (6/100) = > I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



1.1 - Advertência:

- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo maximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 Fizer declaração falsa;
 - 2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 Não celebrar o contrato;
 - 2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 Apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a



serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua resci são, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 037.2023- SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclus ão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em 25 de Julho de 2024

RAIMUNDA ROSA
RODRIGUES CARVALHO
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES
CARVALHO VOUZELA:18969003215
VOUZELA:18969003215
Dados: 2024.07.25 08:57:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





CNPJ(MF) 12.282.048/0001-19 CONTRATANTE

F.CARDOSO E CIA. LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2.	